



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº941, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em _____

Nº _____

Dispõe sobre denominação de

logradouro Público no Bairro

Portal do Sol.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. As Ruas Projetadas do Bairro Portal do Sol passarão a ter as seguintes nomenclaturas:

Projetada 01 – Bruno Damaceno Lima.

Projetada 02 – Gemir Ribeiro de Oliveira.

Projetada 03 – Lurdes Camargo.

Projetada 04 – Filomena Olivo Cassuci.

Projetada 05 – Nivaldo Damaceno.

Projetada 06 – Valdemar Terenciani.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA.
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 10/10/2013

538